DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1026, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, a fixar os vencimentos de forma diferenciada e nunca abaixo de 2 (dois) salários mínimos, para os ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guareí, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

LEI Nº 1027, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo abrir um crédito especial e dá outras providências"

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma abaixo especificada:

02 – EXECUTIVO
06 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL
15.4520010.1.012 – Aquisição de Veículos (caminhão).
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (3216) .....**R$ 700.000,00**

Total.....R$ 700.000,00

Art. 2 º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art.1º, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - § 1º - inciso I - os resultantes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1654/2023
TOMADA PREÇOS Nº 11/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICO o objeto licitado, contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em lajotamento e drenagem de vias urbanas do município, com recursos do Convênio nº 101756/2021, Governo Estadual e recursos próprios do Município de Guareí, para o cumprimento das obrigações a empresa RBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.800.682/0001-20, valor de R$ 272.223,79 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guareí – SP, 25 de julho de 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2023
TOMADA PREÇOS Nº 12/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICO o objeto licitado, contratação de empresa construção de casa popular, padrão CEF/CDHU, para o cumprimento das obrigações a empresa ALMETALICA OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.440.622/0001-57, valor de R$ 179.950,04 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guareí – SP, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2023
CONVITE Nº 02/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente CONVITE, bem como ADJUDICO o objeto licitado referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder a Revisão da Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Guareí, para o cumprimento das obrigações do INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS - INEPAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, pelo valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guareí – SP, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n.° 01/2022, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para CONTRTAÇÃO TEMPORÁRIA pelo período do ano letivo/2023 e provimento dos cargos abaixo-relacionado, para que os mesmos **compareçam no dia, horário e local mencionado**, munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no Anexo IV do Edital. Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência, para a vaga.

Deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito a **Rua Jose de Oliveira Matos nº 366 no dia 04 de Agosto de 2023,** os aprovados abaixo relacionados:

Professor PEB I Auxiliar Fundamental – 02 vagas – as 10:00 hrs.

7 – CAMILA FERNANDA GOES BORBA
8 – PATRICIA APARECIA DE BARROS DIAS
9 – NATALI SILVEIRA BARROS
10 – JOELMA APARECIDA DA SILVA COELHO
11 – BEATRIZ SOARES SILVEIRA RODRIGUES
12 – JAQUELINE BARBOSA DE SOUZA
13 – ELIZABETH CRISTINA DO ESPIRITO SANTO MARQUES
14 – ADRIANA MENDES FIRMINO
15 – TACIELE REGINA BRAZ

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Preenchendo a quantidade de vaga, o candidato fica classificado para a próxima convocação.

Prefeitura Municipal de Guareí, 25 de julho de 2023
(original assinado)
JOSE AMADEU DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

.....